LEI Nº 1593 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2014, aprovado pela Lei nº 1562/2013, de 20/12/2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), assim discriminado:

08 – Secretaria Municipal de Assistência social
08.001 - Departamento de Ação social
08.244.2540.2620 – Manutenção do IGD – SUAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente FR.31.776 R$ 15.000,00

Total .....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito realizado no artigo anterior será feita a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Assistência social
08.001 - Departamento de Ação social
08.244.2540.2620 – FMAS/Manutenção do IGD – SUAS
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil FR.31.776 R$15.000,00

Total .....R$ 15.000,00

Art. 3º - Altera os anexos da Lei nº 1542/2013 (LDO) e da Lei 1563/2013 (PPA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará, 11 de Dezembro de 2014

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal de Cambará